



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

**LEI N. 877/2007**

Dispõe sobre o Pagamento de Complementação Salarial dos Servidores que menciona e da outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a prover o pagamento de complementação salarial de servidores em cargo em comissão que perceberam como remuneração valores menores que os previstos no Plano de Carreira da Administração Direita, Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo, Lei Municipal nº 573/1996.

**Parágrafo único** – Para os efeitos legais desta Lei, considera-se como período de pagamento, o prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do requerimento do servidor, no qual houve pagamento a menor que o previsto no Plano de Carreira., uma vez existente a prescrição quinquenal.

**Art. 2º** A Municipalidade promoverá em acordo o pagamento na forma integral do total do capital, sem correção monetária e juros de mora, parcelando o montante em 15 (quinze) vezes, vincendas no dia 12 (doze) de cada mês subsequente ao da aprovação da presente lei.

**Art. 3º** O pagamento ocorrerá após adesão dos servidores que se enquadram nesta situação, mediante documentos próprios a serem assinados no Departamento de Pessoal.

**Art. 4º** A adesão ao termo acarreta a renúncia à interposição de qualquer ação judicial ou extrajudicial pleiteando o recebimento dos valores citados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro, MG, 15 de maio de 2007.

Luiz Antonio Medeiros  
Prefeito Municipal